

No Banpará, a Casa é Sua!

Com o Banpará, você encontra as melhores condições de Portabilidade de Crédito Imobiliário.

Veja, a seguir, a lista de documentos necessários para iniciar sua análise e apresente sua proposta em qualquer Agência Banpará.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE

Devem ser apresentadas cópias com os seus originais ou cópias autenticadas em cartório de todos os documentos. Apresentar os documentos de cada proponente que irá compor renda e de seu(s) cônjuge(s).

Documentos Pessoais:

- Documento Oficial de Identificação com foto.
- CPF podendo ser dispensado caso o CPF conste no documento o-ficial de identi-ficação.
- **Se estrangeiro** – cópia simples da Carteira de Registro Nacional Migratório-CRNM. Se casado (a) com estrangeiro, enviar também a Carteira de Registro Nacional Migratório-CRNM do cônjuge.

Comprovante de Renda:

- **Assalariado (Público e Privado)** - 03 (três) últimos contracheques (se houver incidência de renda variável como férias, 13º salário ou similar, apresentar os seis últimos contracheques).
- **Inativos** - 03 (três) últimos comprovantes do recebimento da aposentadoria, pensão ou benefício equivalente.
- **Autônomo ou Profissional Liberal** – Declaração de Imposto de Renda (DIRPF) do último exercício com o respectivo recibo de entrega e 03 (três) últimos meses de extratos de conta corrente.
- **Renda de aluguel de imóveis** – Declaração do Imposto de Renda (DIRPF) do último exercício com o respectivo recibo de entrega e 03 (três) últimos meses de extratos detalhados de conta corrente OU cópia do (s) contrato (s) de locação, caso não tenha sido declarado, com assinaturas reconhecidas em cartório.
- **Sócio de empresa** – Declaração de Imposto de Renda (DIRPF) do último exercício com o respectivo recibo de entrega e 03 (três) últimos meses de extratos detalhados de conta corrente.

Observação: Comprovaentes de renda diferentes dos listados serão objeto de análise pelo Banco quanto à sua aceitação.

Formulários:

- Proposta de Portabilidade de Crédito Imobiliário original assinada pelo(s) proponente(s).
- Declaração Pessoal de Saúde (DPS) original preenchida e assinada pelo (s) proponente(s).

Se representado por procuração:

- Documento Oficial de Identificação do Procurador com foto.
- CPF podendo ser dispensado caso o CPF conste no documento oficial de identificação.
- **Se estrangeiro** – Carteira de Registro Nacional Migratório-CRNM. Se casado (a) com estrangeiro, enviar também a Carteira de Registro Nacional Migratório-CRNM do cônjuge.
Procuração (Pública ou Particular) com traslado atualizado de 90 (noventa) dias, onde deve ser indicado o endereço e o nº da matrícula objeto da operação e deverão constar poderes específicos para inclusão da proposta, assinatura dos documentos e formulários referentes ao crédito imobiliário, assinatura de instrumentos públicos ou particulares com instituições financeiras e, também, poderes expressos para negociar preços e condições, transmitir o domínio e ações, receber, dar quitação e assinar todos os documentos e instrumentos necessários para os cumprimentos dos poderes outorgados.

Observações:

- **Em caso de Procuração Particular é necessário o reconhecimento de firma do cliente por autenticação;**
- **A Procuração Particular somente será aceita até a fase de análise de crédito, estando o proponente ciente de que para fins de prosseguimento da análise da operação e futura assinatura do contrato de financiamento, caso aprovado, será obrigatória a apresentação de Procuração Pública.**

Comprovação do Estado Civil:

Se solteiro:

- Certidão de nascimento original;
- Formulário de Declaração de não convivência de União Estável.

Se casado:

- Certidão de casamento original, com as respectivas averbações caso seja divorciado ou viúvo.

Se Convivente em União Estável:

- Formulário "Declaração de União Estável" assinado pelos conviventes, OU Declaração indicando a data de início da união, com assinatura reconhecida em cartório, OU Escritura Declaratória registrada em tabelionato;
- Certidão de Estado Civil Atualizada

Pacto Antenupcial registrado:

- Casamento sob o regime de SEPARAÇÃO DE BENS;
- Casamento sob o regime de PARTICIPAÇÃO FINAL NOS AQUESTOS.
- Casamento sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, realizado de 26/12/1977 em diante.
- Casamento sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, realizado antes de 26/12/1977.

Observações:

- **Caso seja Casado no exterior: apresentar a certidão de casamento registrada no consulado do país onde ocorreu o casamento, traduzida por tradutor juramentado, com firma reconhecida do tradutor e registrada no Serviço de Registro competente;**
- **Caso seja regime de separação legal (obrigatória) de bens, o vendedor deverá informar se há ou não pacto antenupcial registrado, e em havendo, deverá apresentá-lo.**

Documentos do Financiamento Original:

- Cópia simples do contrato de financiamento do imóvel.
- Demonstrativo de dívida para fins de portabilidade, contendo, no mínimo as seguintes informações, conforme previsto na Resolução 4292:
 - Número do contrato.
 - Saldo devedor atualizado.
 - Demonstrativo da evolução do saldo devedor.
 - Modalidade.
 - Taxa de juros anual, nominal e efetiva.
 - Prazo total e remanescente.
 - Sistema de pagamento.
 - Valor de cada prestação, especificando o valor do principal e dos encargos.
 - Data do último vencimento da operação.
 - Dados bancários.

Documentos do Imóvel:

- Capa do carnê do IPTU do ano vigente OU Certidão de Cadastro da Prefeitura do ano vigente, com informações sobre a identificação do imóvel (área do terreno, área construída etc.);
- Certidão Atualizada e Individualizada da Matrícula do Imóvel com Certidão de Ônus Reais e Pessoais Reipersecutórios emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com vaga de garagem (se houver) e averbação de construção.

Observação: A matrícula do imóvel tem validade de 30 dias corridos após a emissão no cartório. No momento da emissão do seu contrato, a matrícula deverá estar dentro deste prazo.

Caso o imóvel esteja sob regime de Aforamento:

- Certidão Autorizativa de Transferência – CAT, emitida pela Secretária de Patrimônio da União, no caso de imóveis, cujo domínio for da União.

Formulários:

- Declaração de Dispensa de Certidões original preenchida e assinada pelo (s) proponente(s);

Nota1: Durante a análise da sua proposta, podem ser solicitados documentos complementares.

Nota2: Não será devido qualquer ressarcimento das despesas efetuadas pelo(s) proponente(s), caso o financiamento não se concretize.

Nota3: Não serão aceitas fotos nem cópias ilegíveis.